



Projeto de Lei N° 196/2025

“Dispõe sobre a criação do Programa “Cultura para Todos”, voltado à promoção da acessibilidade e da inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em espaços, eventos e ações culturais no Município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa “Cultura para Todos”, com o objetivo de promover a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal em espaços e atividades culturais, garantindo a participação plena e efetiva de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na vida cultural da cidade.

Art. 2º O Programa será implementado por meio das seguintes diretrizes:

- I – Promoção da acessibilidade em eventos culturais públicos realizados com apoio ou incentivo do poder público municipal;
- II – Estímulo à oferta de recursos de acessibilidade, como intérpretes de Libras, audiodescrição, legendas e materiais em braile ou linguagem simples;
- III – Inclusão de artistas com deficiência e projetos culturais inclusivos em editais, mostras, feiras e circuitos promovidos ou apoiados pelo Município;
- IV – Criação de ações formativas com foco em cultura acessível, voltadas a produtores, artistas, educadores e servidores públicos;
- V – Fomento a parcerias com coletivos culturais, instituições e movimentos sociais para difundir práticas de inclusão cultural.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de normas complementares, respeitando as diretrizes previstas e ouvindo entidades representativas das pessoas com deficiência e conselhos municipais.



Art. 4º O disposto nesta Lei será observado, sempre que possível, em parcerias, convênios, editais de fomento e projetos culturais realizados com recursos públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitando os limites da legislação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 196/2025 - Processo 247/2025 Documento assinado digitalmente em 10/04/2025 - PROTOCOLO 6182/2025 - 10/04/2025 16:54 - PROCESSO 247/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: CZAH-EGPV-54J1-784H



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A cultura é um direito universal, previsto na Constituição Federal e essencial à construção da cidadania e da identidade de um povo. No entanto, milhões de pessoas com deficiência ainda encontram barreiras para acessar espaços, conteúdos e experiências culturais, seja por falta de acessibilidade, ausência de recursos de mediação ou invisibilidade nos próprios processos de criação e produção artística.

O Projeto de Lei “Cultura para Todos” propõe um caminho concreto e transformador para mudar essa realidade: garantir que a inclusão cultural esteja presente em todas as etapas das políticas culturais do Município — da programação ao acesso, da produção à fruição, da escuta à presença.

Trata-se de um projeto inovador e possível, pois não impõe obrigações diretas ao Executivo nem cria cargos ou estruturas, mas estabelece diretrizes claras que podem ser incorporadas em editais, parcerias, ações formativas e eventos públicos. Além disso, fortalece a escuta ativa de coletivos e artistas com deficiência, promovendo a cultura da diversidade como prática democrática.

Com esse projeto, afirmamos que ninguém deve ficar de fora da arte, da cultura e da cidade. Incluir é permitir que cada corpo, cada voz, cada olhar tenha lugar na construção simbólica do que somos como sociedade.

Por isso, propomos esta Lei como uma ação afirmativa, educativa e inspiradora, que transforma o acesso à cultura em direito vivido e compartilhado.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CZAHEGPV54J1784H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CZAH-EGPV-54J1-784H

